



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/85

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 01/85, de 25/03/85, APROVOU e eu na qualidade de Presidente Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- ART. 1º- O Subsídio mensal dos vereadores para 1985, é fixado em:
- A)- Parte Fixa: R\$ 230.000 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros).
 - B)- Parte Variável: R\$ 300.000 (Trezentos Mil Cruzeiros).
 - C)- O vereador perceberá por despesa de Transporte e Locomoção, por Seção, desde que se faça presente e participe da mesma, R\$ 50.000 (Cinquenta Mil Cruzeiros)
 - D)- A Representação do Presidente será de R\$ 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).
- ART. 2º- A presente Resolução tem seus efeitos retroagidos a 1º de Janeiro de 1985.
- ART. 3º- Revogam-se as Disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES:, em 25 de Março de 1985.

ALDI MARIA CALIMAN

PRESIDENTE